



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 0841/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Cintia Zimmermann Melo	Gerente	961201-7-01	cintia.melo@sea.sc.gov.br
Adriano Grams	Assessor Técnico	950193-2-01	adriano.grams@sea.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação tem por objeto a locação de veículos de representação, sem condutor, visando atender às necessidades de mobilidade institucional dos órgãos da Administração Direta, dependentes do Tesouro do Estado. A medida busca garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e finalísticos, especialmente em atividades que exijam deslocamentos para compromissos oficiais, reuniões técnicas, visitas institucionais e demais ações de representação governamental.

A não realização desta contratação comprometerá o cumprimento do Plano de Contratações Anual (PCA), elaborado nos termos do art. 11, §1º da Lei nº 14.133/2021, além de dificultar o atendimento adequado e tempestivo das demandas dos órgãos usuários. Essa indisponibilidade de frota representativa afeta diretamente a prestação de serviços essenciais, prejudicando o desempenho das funções estratégicas e a imagem institucional da Administração Pública, em violação aos princípios da continuidade, eficiência e interesse público.

A locação de veículos, em substituição à aquisição própria, alinha-se aos princípios da economicidade e da vantajosidade, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Essa modelagem contratual transfere à contratada responsabilidades como manutenção preventiva e corretiva, seguro total, impostos, substituição de veículos em caso de avarias ou falhas mecânicas, rastreamento e controle da frota, contribuindo para a redução de custos administrativos e operacionais.

A presente contratação adota critérios de sustentabilidade, conforme preconizado no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, priorizando veículos com menor emissão de poluentes (ex. motores Euro 6, híbridos ou elétricos, quando viável), com maior eficiência energética (conforme classificação do INMETRO) e que atendam aos requisitos mínimos de acessibilidade e segurança veicular definidos pelo CONTRAN. Também será exigido o descarte ambientalmente adequado de resíduos provenientes da manutenção dos veículos.

A especificação dos veículos contempla critérios objetivos e compatíveis com o uso institucional e



representativo, observando-se o porte adequado à natureza das funções exercidas, a razoabilidade nos itens de conforto e segurança e o alinhamento com as diretrizes de padronização do parque veicular, evitando tanto o subdimensionamento quanto o luxo incompatível com a Administração Pública.

Além disso, com os avanços tecnológicos observados nos últimos anos, amplamente explorados durante a pandemia entre 2019 e 2022, ocorreram mudanças significativas no funcionamento do Estado, o que impactou diretamente as demandas de transporte. Entre essas mudanças, destacam-se a implantação do processo eletrônico, o uso de salas de reuniões virtuais e a realização de eventos em ambientes online.

Em razão dessas mudanças, a manutenção de uma frota própria deixou de ser vantajosa, considerando a necessidade de formalizar diversos contratos, como os de mão de obra para a condução da frota, seguro veicular, gerenciamento de combustível, serviços de manutenção veicular e os custos relacionados ao desgaste dos veículos, que geram despesas significativas.

Considerando que ainda existem demandas que necessitam ser atendidas de forma física, a solução viável proposta pela equipe de planejamento foi a contratação de serviços de locação de veículos comuns, com o objetivo de atender às eventuais necessidades de transporte de pessoas, processos e materiais em geral.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As quantidades informadas neste Estudo Técnico tiveram como parâmetro básico os quantitativos estimados no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, disponível no processo SGP-e SEA 13566/2024 e publicado no Portal de Compras através do link: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações (PNCP).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1 Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de SERVIÇOS COMUNS, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021).

4.2 Os serviços a serem contratados possuem natureza continuada, conforme demanda, de modo que sua interrupção pode comprometer as atividades da Administração e sua necessidade deve se estender por mais de um exercício financeiro.

4.3 Os serviços serão prestados por empresa que ofereça proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da licitação e apresente preço compatível com a finalidade estabelecida;

4.4 Os veículos locados serão zero quilômetro, no caso de locações contínuas e, no caso de locações eventuais, serão revisados com, no máximo, 30.000 km;

4.5 Os veículos deverão estar em nome da locadora contratada ou arrendados a esta, no caso específico de aquisição via leasing, comprovada por meio do certificado de registro e licenciamento do veículo;

4.6 Os veículos deverão ser emplacados no Estado da sede do órgão contratante, no caso de locações contínuas, mantendo-se sua regularidade perante os órgãos de trânsito, inclusive com o pagamento dos tributos e do seguro obrigatório;



4.7 A locadora é a responsável pelo pagamento de seguro dos veículos locados, contratado no mercado, sem participação do órgão ou da entidade contratante;

4.8 A locadora deverá disponibilizar serviço próprio de assistência 24 (vinte e quatro) horas ao usuário, 7 (sete) dias por semana, por meio de central de Discagem Direta Gratuita (0800);

4.9 O prazo de entrega dos veículos locados e da apólice de seguros será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite pelo órgão ou pela entidade, contados da data da assinatura do contrato ou ordem de serviço, devendo a contratada disponibilizar veículos provisórios, na mesma faixa de preço do veículo objeto da locação, no prazo de 30 (trinta) dias até a entrega do veículo zero quilômetro;

4.10 O veículo será disponibilizado pelo locador no endereço indicado pelo Contratante, conforme Anexo II;

4.11 Fica vedada a sublocação, exceto nos casos em que a prestação de serviços ocorrer fora do Estado ou, excepcionalmente, com objetivo de substituição temporária, quando ocorrer pane de veículo em trânsito;

4.12 Para efeitos da locação contínua, considera-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses;

4.13 A apólice de seguros deverá contemplar, no mínimo:

4.13.1 Os danos materiais contra terceiros (RCF-V), com valor de cobertura de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

4.13.2 Os danos pessoais contra terceiros (RCF-V), com valor de cobertura de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

4.13.3 Os acidentes pessoais de passageiros (APP), com valor de cobertura de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independentemente da importância coberta pelo seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), sem participação do órgão ou da entidade contratante; e

4.14 A franquia que caberá ao órgão ou à entidade contratante, em caso de sinistro causado por culpa do motorista do Estado, será de no máximo 2% (dois por cento) do valor do veículo sinistrado, tomando-se como referência o valor do veículo pela tabela FIPE;

4.15 O seguro deverá possuir franquia máxima diferenciada para vidros laterais, parabrisa, vidro traseiro, lanternas, faróis e retrovisores, sendo de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.16 A locadora contratada deverá entregar anualmente a apólice de seguros acompanhada de comprovante de pagamento integral do respectivo prêmio de seguro, e a recusa em apresentar tais documentos caracterizará descumprimento total da obrigação assumida; e

4.17 Nos casos em que a locadora optar por parcelamento do prêmio de seguro, deverá ser apresentado, mensalmente, o respectivo comprovante de pagamento da parcela anexo à nota fiscal de cobrança dos serviços prestados; e

4.18 Os serviços e o reparo, em caso de acidente ou dano ao veículo locado, serão de responsabilidade da locadora quando o valor total do reparo for superior ao valor da franquia prevista neste documento.

4.19 Verificada a responsabilidade do Estado no sinistro, este será responsável pelo pagamento da franquia prevista neste documento, realizando o pagamento diretamente à oficina credenciada pela

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



seguradora do veículo para realizar os serviços;

4.20 Para comprovar o credenciamento da oficina pela seguradora, a locadora contratada pelo Estado deverá apresentar documento por ela emitido que comprove a autorização para a realização dos serviços; e

4.21 Caso não seja verificada a responsabilidade do Estado no sinistro e sendo conhecido o responsável, a contratada receberá o veículo sinistrado acompanhado do relatório do sinistro emitido pela contratante contendo todas as informações para a adoção das medidas cabíveis a seu interesse.

4.22 A contratada deverá:

a) Apresentar os veículos ao setor responsável pelos transportes da Contratada, quando solicitados, para a prestação dos serviços, para vistoria;

b) Realizar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos, devendo na entrega dos veículos, apresentá-lo ao setor responsável pelos transportes da Contratada, por meio de formulário, os prazos/quilometragem que os veículos deverão passar por manutenções preventivas, de acordo com as orientações do fabricante. As manutenções corretivas serão comunicadas à contratada sempre que necessário. As Oficinas onde os serviços de manutenções preventivas e corretivas forem efetuados não poderão exceder a 25 km de distância por vias terrestres da sede do órgão contratante.

c) Em caso de acidente, se houver a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, a contratada obriga-se a substituir os veículos por outros equivalentes, agindo da mesma forma quando os mesmos não apresentarem condições de uso em face de deficiências e outros impedimentos;

d) Manter nos veículos formulários específicos (check list) das manutenções preventivas e corretivas, onde deverão constar as datas e serviços realizados;

e) Trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm, conforme preconiza a legislação vigente. A contratante somente aceitará a colocação de pneus novos;

f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas, consequentes do não cumprimento dessas, e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso;

g) Entregar o veículo com a documentação devidamente legalizada;

h) Entregar o veículo em perfeitas condições de trafegabilidade;

i) Substituir os equipamentos de segurança que não encontrarem-se de acordo com a legislação vigente;

j) Apresentar apólice do seguro de casco, bem como o cartão de identificação do veículo entregue, devendo este ato ser renovado a cada celebração de aditivo de vigência do contrato;

k) Substituir de imediato qualquer veículo quando constatada irregularidade, em especial aquelas associadas à segurança dos seus ocupantes;

l) Disponibilizar o veículo com o tanque de combustível cheio e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, contendo todos os acessórios exigidos pelo Código Trânsito Brasileiro;

m) Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver possíveis

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



problemas eventuais que venham a ocorrer;

n) Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato os veículos locados, quando apresentarem defeitos que necessitem de revisão/manutenção ou for sinistrado, por veículo igual ou similar.

4.23 A contratante deverá comunicar com antecedência de 48 horas à disponibilização do veículo para manutenção preventiva para que a contratada providencie a imediata substituição, quando da entrega do veículo;

4.24 A contratante poderá recusar os veículos que não apresentarem-se de acordo com as especificações solicitadas;

4.25 Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de segurança conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro;

4.26 Caso os veículos colocados à disposição da contratante sejam de versões superiores às solicitadas, bem como, possuam acessórios adicionais, poderão ser aceitos pela contratante, porém, nenhum custo adicional poderá ser cobrado;

4.27 As multas de trânsito, quando ocasionadas por funcionários da contratante e comprovada a negligência, imperícia e/ou imprudência do condutor, serão ressarcidas à contratada, logo que a contratante seja comunicada. Na ocasião, a contratante informará à contratada o nome e o prontuário do condutor infrator para que sejam adotadas as providências junto aos órgãos de trânsito. Outras infrações, ocasionadas por questões relacionadas ao veículo, serão de responsabilidade da contratada;

4.28 Havendo necessidade de deslocamento para países que compõem o MERCOSUL e Estados Associados a contratada deverá providenciar e fornecer todos os documentos necessários para o tráfego dos automóveis, inclusive seguro veicular.

4.29 A contratada deverá permitir a instalação por parte da contratante de dispositivos acústicos e visuais de modo discreto em veículos que forem utilizados pelas equipes de segurança aproximada.

4.30 Para efeito de medição, os serviços serão registrados diariamente pelos operadores dos veículos em formulário "Saída de Veículo", sob responsabilidade do setor de transportes da Contratante, devendo a contratada também utilizar o BOLETIM DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS - BUV, para registro da quilometragem rodada do veículo a serviço do Órgão Contratante, cujo início e término de cada jornada de trabalho será assim considerada:

4.30.1 INÍCIO DOS SERVIÇOS: dar-se-á pela hora e local da apresentação dos veículos a contratante, no local informado pelo setor de transportes da Contratante;

4.30.2 TÉRMINO: dar-se-á quando pela hora e local de liberação dos veículos pela contratante, na sede da contratada, não podendo exceder a 25 km de distância por vias terrestres da sede do órgão contratante;

4.31 Os registros de deslocamentos (dia, hora, local, Km) ocorridos durante o dia, bem como as ocorrências verificadas, deverão ser objeto de "comunicação" do usuário, diariamente, com assinatura, matrícula e sigla do Órgão de lotação;

4.32 Serão considerados custos fixos do Contrato os custos do veículo tais como: depreciação, licenciamento anual, seguro obrigatório, IPVA, seguro do Veículo e lavagem.

4.33 Os veículos objeto da contratação deverão observar as especificações constantes do Termo de

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Referência.

4.34 Os custos pela disponibilização dos veículos de passeio deverão ser estimados, no que tange à depreciação, para o período de 60 (sessenta) meses (20% ao ano), conforme Anexo III da IN RFB nº 1.700 de 14 de março de 2017.

4.35 A locadora deverá garantir 1 (um) veículo reserva para cada 11 (onze) veículos locados, e; providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quando da prestação de serviços

4.36 O contrato terá duração inicial de 12 meses, sendo possível a prorrogação sucessiva pelo período de até 10 anos, de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/21.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1 Os quantitativos foram estipulados pelos órgãos no Plano de Contratações Anual de 2025. Àqueles que porventura solicitarem quantitativo divergente ou que não haviam planejado, foi solicitado pela GPLAC justificativa para a aquisição.

5.2 As justificativas serão anexadas ao processo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1 Durante a elaboração deste instrumento, foram analisadas três soluções disponíveis para a contratação desejada:

I) aquisição de veículos: atualmente, é menos comum encontrar frotas públicas próprias, devido ao alto número de encargos envolvidos na manutenção de veículos. Uma vez disponibilizada, a frota precisa ser gerenciada adequadamente para garantir sua disponibilidade contínua. O aumento no número de veículos da frota não representa uma solução economicamente viável para a Administração, pois acarretaria novas obrigações financeiras, como: a compra de novos veículos, a falta de espaço físico para armazenamento, o seguro veicular, os custos de manutenção e reposição de peças, os gastos com combustíveis, os impostos anuais, a depreciação dos veículos e a incerteza quanto à substituição dos automóveis ao final de sua vida útil.

II) transporte realizado por aplicativos: essa solução vem se apresentando como uma tendência, por meio da implementação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, tais como, TAXIGOV, UBER e 99 entre outros. Ocorre que este modelo não atende às necessidades dos Órgãos Participantes, pois é importante considerar que o uso dos veículos não se limita apenas ao transporte de passageiros, mas também inclui o transporte de insumos, materiais, bagagens, ferramentas, entre outros itens.

III) Locação de Veículos sem condutor: tal solução tem sido adotada nos últimos anos pelos órgãos do



Estado, atendendo perfeitamente às necessidades dos setores requisitantes e mostrando-se mais vantajosa em relação às outras opções anteriormente apresentadas.

Outras informações de demandas e de contratos vigentes que serão substituídos podem ser consultados no ETP do processo SEA 4740/2025 e no SEA 22719/2025, bem como no SEA 0841/2026.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1 A estimativa de valor da contratação realizada nos ETP's visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	VALOR ESTIMADO POR ITEM	TOTAL DE ITENS PLANEJADOS	VALOR TOTAL
504221278	Locação de Veículos - Tipo: SUV Combustível: flex ou diesel. Potência mínima: 170 cv	diária	R\$ 427,06	12.410	R\$ 5.299.814,60
504221280	Locação de Veículos - Tipo: sedan Combustível: gasolina ou bicombustível / híbrido Potência mínima: 150cv / 120cv	diária	R\$ 258,97	28.105	R\$ 7.278.351,85
504221282	Locação de Veículos - Tipo: sedan Combustível: gasolina ou bicombustível Potência mínima: 98 cv	diária	R\$ 121,68	115.705	R\$ 14.078.984,40
504221285	Locação de Veículos - Tipo: SUV Combustível: Híbrido Potência mínima: 122 cv	diária	R\$ 319,80	41.610	R\$ 13.306.878,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 39.964.028,85

7.2 Busca-se com a compra centralizada ganhos financeiros com a economia de escala.

8. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução 1- Aquisição de veículos	Solução 2- Transporte realizado por aplicativos	Solução 3- Locação de veículos
Requisito 1 - vantajosidade econômica	não atende	atende	atende
Requisito 2 - ganhos de eficiência administrativa	não atende	atende	atende
Requisito 3 - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem	não atende	atende	atende
Requisito 4 - sustentabilidade social e ambiental	não atende	atende	atende
Requisito 5 - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle	não se aplica	não se aplica	não se aplica
Requisito 6 - possibilidade de compra ou de locação de	atende	não se aplica	atende



bens			
Requisito 7 - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas	não se aplica	não se aplica	não se aplica

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1 A presente demanda deverá ser atendida através da contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de locação de veículos sem condutor (Sedan, Pick-Up) e por demanda (furgão).

9.2 Feita essa escolha, é fundamental garantir que ela atenda às necessidades dos Órgãos Participantes dessa contratação compartilhada de maneira eficiente e econômica. Isso implica em uma comparação cuidadosa das opções disponíveis no mercado, assegurando que a solução selecionada seja a mais vantajosa em termos de custo e adequação às necessidades.

9.3 Os serviços serão executados conforme item 4.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A futura contratação não poderá ser parcelada por unidade de serviço, tendo em vista que tal situação acarretaria possivelmente itens desertos/fracassados da licitação.

Afora os aspectos técnicos, fica sopesada a dificuldade na execução da contratação de forma parcelada. Não raro encontramos exemplos de contratações de soluções únicas, contratadas separadamente, que acabam redundadas no fracasso, posto que possíveis falhas em qualquer dos itens ensejam dificuldades intransponíveis para correções ou apuração de responsabilidade. Estes fundamentos convergem para reforçar a conclusão de que a divisão do objeto em parcelas não se comprova técnica e economicamente viável.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento. O objeto trata-se de itens frustrados ou desertos em certame anterior SEA 4740/2025 e no SEA 22719/2025.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a pretensa contratação, não será necessária adequação do ambiente onde os serviços serão prestados.

Para acompanhamento da execução do objeto contratual, os Órgãos nomearão servidores para atuarem nas funções de Gestor, Fiscal Técnico, Administrativo e fiscais setoriais, conforme atribuições relacionadas na IN 11/2019.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Os serviços serão prestados, preferencialmente, com a utilização de pneus com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) "A" a "E" nos quesitos de Resistência ao Rolamento e de Aderência ao Molhado, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021.

Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Estudo, cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante, importador ou reformador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art.2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) que esteja previamente registrado na ANP;
- b) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- c) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- d) classificado segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;
- e) que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de decomposição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de bateria chumbo-ácido (componente automotivo) que possua o Selo de Identificação da Conformidade, nos termos da Portaria INMETRO nº 145, de 28 de março de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da certificação compulsória.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria "A" a "C" para os carros de passeio e Pick-Up e até "E" para o furgão, ou

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



comprovada eficiência energética equivalente do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O resultado pretendido com a contratação de locação de veículos pela administração pública é garantir a disponibilidade de transporte adequado para o cumprimento das atividades institucionais, assegurando a mobilidade de servidores e a logística de materiais, de forma eficiente e econômica. A locação permite otimizar recursos financeiros, evitando os custos com a manutenção de frota própria, e possibilita a flexibilidade de atender às demandas específicas e pontuais do serviço público. Além disso, busca-se garantir a continuidade dos serviços essenciais, sem a necessidade de um investimento fixo em veículos, ao mesmo tempo em que se mantém a segurança e a qualidade no transporte.

Além dos resultados mencionados, a contratação de locação de veículos pela administração pública pode proporcionar os seguintes benefícios:

Redução de Custos Operacionais: Ao optar pela locação, a administração pública evita os custos fixos com aquisição, manutenção, seguro, licenciamento e depreciação de veículos próprios, tornando o modelo mais econômico a longo prazo.

Garantia de Segurança e Conformidade: Ao contratar empresas especializadas, a administração pública pode garantir que os veículos estejam sempre bem mantidos e em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes.

Aprimoramento na Gestão Logística: Com a locação, a gestão dos veículos e serviços de transporte pode ser mais bem planejada e controlada, com base nas necessidades e sem a preocupação com a administração de uma frota interna.

Mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados da contratação, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados, reduzindo os desperdícios e conseqüentemente reduzindo a poluição do ar atmosférico.

Esses resultados contribuem para a melhoria na execução dos serviços públicos, proporcionando mais agilidade, eficiência e controle sobre os recursos financeiros.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Este estudo preliminar evidenciou que a contratação de serviços de locação de veículos para as unidades dos Órgãos da Administração de Santa Catarina é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Isso reforça a necessidade de realizar um novo processo licitatório para garantir a continuidade desses serviços, que são essenciais para atender às demandas de transporte.

Concluimos também que a contratação pretendida por meio de Ata de Registro de Preços é viável e a mais adequada. É importante ressaltar que será adotada para esta aquisição o Sistema de Registro de Preços, pois não há como mensurar a quantidade mínima que os órgãos irão contratar, durante a vigência da Ata, haja vista os pedidos serem realizados conforme demanda.

ANEXO I – QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

GRUPO - I (GRANDE FLORIANÓPOLIS)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - TIPO: SUV - COMBUSTÍVEL: FLEX OU DIESEL - POTÊNCIA MÍNIMA:
170 CV**

Item	Grupo Classe	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Quantidade Estimada de Veículos
01	03-06	504221278	<p>Tipo: Veículo Utilitário Esportivo (SUV), zero quilômetro. Capacidade: Mínima de 07 (sete) ocupantes, equipados com cintos de segurança de três pontos e encostos de cabeça para todos os assentos. Cores: Preferencialmente preto ou cinza escuro. Dimensões de Porte Superior (Critérios de Desclassificação): Distância entre-eixos: Mínimo de 2.740 mm; Comprimento total: Mínimo de 4.760 mm; Altura livre do solo (Vão livre): Mínimo de 200 mm. Compartimento de Bagagem: Capacidade mínima de 630 litros (com a terceira fileira de bancos rebatida) e mínima de 210 litros (com a configuração de 7 lugares ativa). MOTORIZAÇÃO E PERFORMANCE. Combustível: Flex (Gasolina/Etanol) ou Diesel. Configuração: Mínimo de 04 (quatro) cilindros, dotado de sistema de sobrealimentação (Turbocompressor). Potência: Igual ou superior a 170 cv. Torque: Igual ou superior a 26,5 kgfm. Transmissão: Automática de, no mínimo, 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, com opção de trocas manuais (volante ou alavanca). Tração: Sistema de tração 4x2 ou Integral (AWD/4WD). Direção: Assistência elétrica ou eletro-hidráulica. SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA À CONDUÇÃO (ADAS) Proteção Passiva: Mínimo de 07 (sete) airbags (frontais, laterais, de cortina e de joelho para o motorista). Sistemas de Apoio: Controle de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR) e assistente de partida em rampa (HSA). Tecnologia de Segurança Ativa (Obrigatório): Controle de Cruzeiro Adaptativo (ACC); Frenagem Autônoma de Emergência (AEB) com detecção de pedestres e ciclistas; Assistente de Permanência em Faixa com correção ativa no volante; Monitoramento de Pontos Cegos e Alerta de Tráfego Cruzado Traseiro. Estacionamento: Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, câmera de ré de alta resolução e sistema de estacionamento semi autônomo (Park Assist). CONFORTO E ACABAMENTO. Interior: Bancos com revestimento em couro ou material sintético de alta qualidade; banco do motorista e passageiro dianteiro com ajustes elétricos. Climatização: Ar-condicionado com controle</p>	Locação Diária	12.045	33



		<p>digital. Conveniência: Retrovisores externos com rebatimento elétrico automático, retrovisor interno eletrocromico, sensor de chuva e acendimento automático dos faróis. Rodas: Liga leve com diâmetro mínimo de 19 polegadas. TECNOLOGIA E INFOTENIMENTO Painel de Instrumentos: Digital e configurável, com tela mínima de 8 polegadas. Central Multimídia: Tela sensível ao toque de no mínimo 8 polegadas, com GPS nativo e espelhamento sem fio (Wireless) para Android Auto e Apple CarPlay. Sistema de Som: Sistema de Áudio original do fabricante. Iluminação: Conjunto óptico Full LED (faróis principais, luzes diurnas DRL e lanternas), com sistema de comutação automática de fecho alto. ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Acessórios Incluídos: Jogo completo de tapetes (carpete ou borracha) e película de proteção solar nos vidros (conforme legislação vigente). Manutenção e Assistência: Assistência 24 horas, 07 dias por semana, em todo o território nacional. Substituição do veículo por modelo de categoria igual ou superior em até 24 horas em caso de pane, manutenção prolongada ou sinistro. Veículo entregue limpo, abastecido e com todas as revisões em dia conforme o manual do fabricante.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>			
--	--	---	--	--	--

LOCAÇÃO DE VEICULOS - TIPO: SEDAN COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL / HÍBRIDO POTÊNCIA MÍNIMA: 150CV / 120CV

Item	Grupo Classe	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Quantidade Estimada de Veículos
02	03-06	504221280	O veículo sedan de representação a ser locado deve ser zero quilômetro, do último ano/modelo de fabricação, com motorização a combustão: gasolina ou bi-combustível com potência mínima de 150 cv, ou híbrida: sistema híbrido (HEV ou PHEV) com potência máxima combinada igual ou superior a 120 cv, com	Locação Diária	27.010	74



distância entre-eixos mínima de 2.700 mm e comprimento total mínimo de 4.630 mm. Deve possuir quatro portas, capacidade para cinco passageiros e ar-condicionado quente/frio original de fábrica. A direção deve contar com assistência elétrica ou hidráulica, e os vidros das portas devem ter acionamento elétrico com interface para levantamento automático. Banco do motorista com ajustes elétricos, bancos com revestimento em couro de alta qualidade. Os itens de segurança incluem alarme antifurto, travas elétricas nas portas com acionamento remoto na chave, freios com sistema ABS/EBD e airbags. Para tecnologia e conforto, o veículo deve contar com sistema de rádio/mídia/som original do modelo, com Bluetooth e conectividade USB, além de sensores de estacionamento traseiro de série. O porta-malas deve ter capacidade mínima de 430 litros sem o banco rebatido. O veículo deve ser fornecido na cor preta, original de fábrica, e estar equipado com todos os itens de série exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e em conformidade com o PRO-CONVE. Entre os acessórios adicionais, são exigidos película de controle solar nos vidros conforme limites do CONTRAN, protetor de cárter e jogo de tapetes de borracha para todos os passageiros. O veículo deve ser entregue limpo, com tanque cheio e com seguro pago integralmente pela locadora, sem custos para o órgão contratante. A locadora também deve oferecer assistência 24 horas, sete dias por semana, por meio da central de atendimento gratuito.




IMAGEM ILUSTRATIVA

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - TIPO: SEDAN COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL
POTÊNCIA MÍNIMA: 98 CV**

Item	Grupo Classe	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Quantidade Estimada de Veículos
03	03-06	504221282	O Veículo Sedan quatro portas, deve ser zero quilômetro, do último ano/modelo de fabricação, com capacidade para cinco passageiros, motor	Locação Diária	115.705	317



			<p>flex com motorização a partir de 1.0 com turbo, transmissão automática, direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo e airbags frontais para motorista e passageiro. Itens de fábrica: Alarme, travas em todas as portas e todos os vidros elétricos em todas as portas, ar condicionado, multimídia, desembaçador traseiro. Veículo preferencialmente na cor branca e entregue adesivado conforme o padrão visual do governo estadual. Entre os acessórios adicionais, são exigidos película de controle solar nos vidros conforme limites do CONTRAN. A locadora deve oferecer assistência 24 horas, sete dias por semana, por meio da central de atendimento gratuito.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>			
--	--	--	--	--	--	--

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - TIPO: SUV COMBUSTÍVEL: HÍBRIDO POTÊNCIA MÍNIMA: 122 CV

Item	Grupo Classe	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Quantidade Estimada de Veículos
04	03-06	504221285	O veículo SUV, com sistema híbrido flex, deve ser zero quilômetro, do último ano/modelo de fabricação, oferecendo potência mínima combinada de 122 cv e transmissão automática. A tração pode ser dianteira (FWD) ou integral, dependendo das opções disponíveis. A carroceria deve contar com quatro portas laterais e espaço interno para acomodar cinco passageiros com conforto. O porta-malas deve ter uma capacidade mínima de 440 litros, sendo desejável que atinja ou supere 470 litros para melhor aproveitamento do espaço. No quesito segurança, o veículo precisa possuir pelo menos sete airbags, incluindo frontais, laterais, de cortina e de joelho para o motorista. Também são exigidos freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle eletrônico de estabilidade e tração, sensores de estacionamento traseiros e câmera de ré. Para garantir conforto e tecnologia, o modelo deve contar com ar-condicionado digital,	Locação Diária	40.880	112



		<p>preferencialmente de duas zonas, além de um sistema multimídia com tela de no mínimo 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay. Os bancos devem ser revestidos em couro de alta qualidade. A iluminação deve contar com faróis full LED com ajuste automático. Preferencialmente na cor branca e entregue adesivado conforme o padrão visual do governo estadual. Entre os acessórios adicionais, são exigidos película de controle solar nos vidros conforme limites do CONTRAN. A locadora deve oferecer assistência 24 horas, sete dias por semana, por meio da central de atendimento gratuito.</p>			
					
		IMAGEM ILUSTRATIVA			

GRUPO - II (BRASÍLIA-DF)

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - TIPO: SUV - COMBUSTÍVEL: FLEX OU DIESEL - POTÊNCIA MÍNIMA: 170 CV						
Item	Grupo Classe	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Quantidade Estimada de Veículos
05	03-06	504221278	Tipo: Veículo Utilitário Esportivo (SUV), zero quilômetro. Capacidade: Mínima de 07 (sete) ocupantes, equipados com cintos de segurança de três pontos e encostos de cabeça para todos os assentos. Cores: Preferencialmente preto ou cinza escuro. Dimensões de Porte Superior (Critérios de Desclassificação): Distância entre-eixos: Mínimo de 2.740 mm; Comprimento total: Mínimo de 4.760 mm; Altura livre do solo (Vão livre): Mínimo de 200 mm. Compartimento de Bagagem: Capacidade mínima de 630 litros (com a terceira fileira de bancos rebatida) e mínima de 210 litros (com a configuração de 7 lugares ativa). MOTORIZAÇÃO E	Locação Diária	365	1



			<p>PERFORMANCE. Combustível: Flex (Gasolina/Etanol) ou Diesel. Configuração: Mínimo de 04 (quatro) cilindros, dotado de sistema de sobrealimentação (Turbocompressor). Potência: Igual ou superior a 170 cv. Torque: Igual ou superior a 26,5 kgfm. Transmissão: Automática de, no mínimo, 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, com opção de trocas manuais (volante ou alavanca). Tração: Sistema de tração 4x2 ou Integral (AWD/4WD). Direção: Assistência elétrica ou eletro-hidráulica. SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA À CONDUÇÃO (ADAS) Proteção Passiva: Mínimo de 07 (sete) airbags (frontais, laterais, de cortina e de joelho para o motorista). Sistemas de Apoio: Controle de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR) e assistente de partida em rampa (HSA). Tecnologia de Segurança Ativa (Obrigatório): Controle de Cruzeiro Adaptativo (ACC); Frenagem Autônoma de Emergência (AEB) com detecção de pedestres e ciclistas; Assistente de Permanência em Faixa com correção ativa no volante; Monitoramento de Pontos Cegos e Alerta de Tráfego Cruzado Traseiro. Estacionamento: Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, câmera de ré de alta resolução e sistema de estacionamento semi autônomo (Park Assist). CONFORTO E ACABAMENTO. Interior: Bancos com revestimento em couro ou material sintético de alta qualidade; banco do motorista e passageiro dianteiro com ajustes elétricos. Climatização: Ar-condicionado com controle digital. Conveniência: Retrovisores externos com rebatimento elétrico automático, retrovisor interno eletrocromico, sensor de chuva e acendimento automático dos faróis. Rodas: Liga leve com diâmetro mínimo de 19 polegadas. TECNOLOGIA E INFOTENIMENTO Painel de Instrumentos: Digital e configurável, com tela mínima de 8 polegadas. Central Multimídia: Tela sensível ao toque de no mínimo 8 polegadas, com GPS nativo e espelhamento sem fio (Wireless) para Android Auto e Apple CarPlay. Sistema de Som: Sistema de Áudio original do fabricante. Iluminação: Conjunto óptico Full LED (faróis principais, luzes diurnas DRL e lanternas), com sistema de comutação automática de facho alto. ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Acessórios Incluídos: Jogo completo de tapetes (carpete ou borracha) e película de proteção solar nos vidros (conforme legislação vigente). Manutenção e Assistência: Assistência 24 horas, 07 dias por semana, em todo o território</p>			
--	--	--	--	--	--	--




			<p>nacional. Substituição do veículo por modelo de categoria igual ou superior em até 24 horas em caso de pane, manutenção prolongada ou sinistro. Veículo entregue limpo, abastecido e com todas as revisões em dia conforme o manual do fabricante.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>			
--	--	--	---	--	--	--

LOCAÇÃO DE VEICULOS - TIPO: SEDAN COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL / HÍBRIDO POTÊNCIA MÍNIMA: 150CV / 120CV

Item	Grupo Classe	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Quantidade Estimada de Veículos
06	03-06	504221280	O veículo sedan de representação a ser locado deve ser zero quilômetro, do último ano/modelo de fabricação, com motorização a combustão: gasolina ou bi-combustível com potência mínima de 150 cv, ou híbrida: sistema híbrido (HEV ou PHEV) com potência máxima combinada igual ou superior a 120 cv, com distância entre-eixos mínima de 2.700 mm e comprimento total mínimo de 4.630 mm. Deve possuir quatro portas, capacidade para cinco passageiros e ar-condicionado quente/frio original de fábrica. A direção deve contar com assistência elétrica ou hidráulica, e os vidros das portas devem ter acionamento elétrico com interface para levantamento automático. Banco do motorista com ajustes elétricos, bancos com revestimento em couro de alta qualidade. Os itens de segurança incluem alarme antifurto, travas elétricas nas portas com acionamento remoto na chave, freios com sistema ABS/EBD e airbags. Para tecnologia e conforto, o veículo deve contar com sistema de rádio/mídia/som original do modelo, com Bluetooth e conectividade USB, além de sensores de estacionamento traseiro de série. O porta-malas deve ter capacidade mínima de 430 litros sem o banco rebatido. O veículo deve ser fornecido na cor preta, original de fábrica, e estar equipado com todos os itens de série exigidos pelo	Locação Diária	1095	3



		<p>Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e em conformidade com o PRO-CONVE. Entre os acessórios adicionais, são exigidos película de controle solar nos vidros conforme limites do CONTRAN, protetor de cárter e jogo de tapetes de borracha para todos os passageiros. O veículo deve ser entregue limpo, com tanque cheio e com seguro pago integralmente pela locadora, sem custos para o órgão contratante. A locadora também deve oferecer assistência 24 horas, sete dias por semana, por meio da central de atendimento gratuito.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>			
--	--	--	--	--	--

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - TIPO: SUV COMBUSTÍVEL: HÍBRIDO POTÊNCIA MÍNIMA: 122 CV

Item	Grupo Classe	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Quantidade Estimada de Veículos
07	03-06	504221285	<p>O veículo SUV, com sistema híbrido flex, deve ser zero quilômetro, do último ano/modelo de fabricação, oferecendo potência mínima combinada de 122 cv e transmissão automática. A tração pode ser dianteira (FWD) ou integral, dependendo das opções disponíveis. A carroceria deve contar com quatro portas laterais e espaço interno para acomodar cinco passageiros com conforto. O porta-malas deve ter uma capacidade mínima de 440 litros, sendo desejável que atinja ou supere 470 litros para melhor aproveitamento do espaço. No quesito segurança, o veículo precisa possuir pelo menos sete airbags, incluindo frontais, laterais, de cortina e de joelho para o motorista. Também são exigidos freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle eletrônico de estabilidade e tração, sensores de estacionamento traseiros e câmera de ré. Para garantir conforto e tecnologia, o modelo deve contar com ar-condicionado digital, preferencialmente de duas zonas, além de um sistema multimídia com tela de no mínimo 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay. Os bancos devem ser revestidos em couro de alta qualidade. A iluminação deve</p>	Locação Diária	730	2



		<p>contar com faróis full LED com ajuste automático. Preferencialmente na cor branca e entregue adesivado conforme o padrão visual do governo estadual. Entre os acessórios adicionais, são exigidos película de controle solar nos vidros conforme limites do CONTRAN. A locadora deve oferecer assistência 24 horas, sete dias por semana, por meio da central de atendimento gratuito.</p>			
					
		<p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>			

ANEXO III – LOCAIS DE ENTREGA

UG	NOME UG	ENDEREÇOS PARA ENTREGA
160020	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Rua Almirante Tamandaré, 480 -Coqueiros/Florianópolis-SC, SC CEP:88.080-160
160084	PC - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC (PCSC)	Almoxarifado da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, na Rua Álvaro de Medeiros Santiago, nº 1722, bairro Areias, São José, CEP:88113-600;
160085	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Almirante Lamego, 381, Centro, Florianópolis, Santa Catarina 88015-600
160099	PCI - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL - FUMPOF	Gerência de Apoio Operacional da Polícia Científica, situada na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco C – 2º Andar, Capoeiras, Florianópolis/SC.
260001	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA	Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 - Estreito - Florianópolis - SC - CEP: 88.075-001
260093	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS FUNDO	Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 - Estreito - Florianópolis - SC - CEP: 88.075-001
270001	SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	Rua Visconde de Cairú, nº 391, 2º andar, Estreito, Florianópolis/SC CEP: 88075-020
270023	JUCESC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	AVENIDA RIO BRANCO, Nº 387, CENTRO, FLORIANÓPOLIS. CEP:88015-201 HORÁRIO PARA ENTREGAS: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8:00 AS 17:00
270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	Rua do Iano, 1791 – Nossa Senhora do Rosário –São José/SC – 88110-603 Telefone/Fax: (48) 3381-5200
280001	SCTI -SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, 6ºandar. Floripa Office I
280024	FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SC	Parque Tecnológico ALFA –Rodovia José Carlos Daux 600 (SC 401), Km 01 –Módulo 12A –Prédio CELTA/FAPESC 5º Andar -Bairro João Paulo –CEP 88030-902 -Florianópolis/SC
290001	SPAF - SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E RODOVIAS	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias - SPAF CNPJ: 50.111.680/0001-99 Rua Visconde de Cairú, 391 - Estreito - Florianópolis - SC, CEP: 88075-020
310001	SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Centro Administrativo do Governo, Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600, Saco Grande, Florianópolis, SC, CEP 88032-900 – Fone: (48) 3665-1412.
310002	ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO	Rodovia: Admar Gonzaga nº1188 (Anexo ao CETRE- Centro de Treinamento da Epagri, Bairro: Itacorubi, Florianópolis - SC CEP: 88034-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



310020	SUDESC - Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Santa Catarina	Avenida Ivo Silveira, 2320, Capoeiras, CEP: 88085-001 Florianópolis/SC (48) 3664-5988.
320001	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	Eduardo Gonçalves D'Ávila, 303, Itacorubi, Florianópolis/SC, 88034-496
330001	SEMAE- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE	Rod: Virgílio Várzea N°529, 8º Piso, Monte Verde, Florianópolis/SC – 88032-000.
330021	IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -IMA Rodovia Virgílio Várzea, 529 –Ed. Floripa Office 1 –Monte Verde – Florianópolis/SC 88032-000
340001	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	Rod.SC 401–Km 15,n°4.600,Bloco I-Saco Grande,Florianópolis, SC-CEP:88032-900
410001	SCC - CASA CIVIL	Centro Administrativo do Governo do Estado de SC, Bloco I – SC-401 – nº 4600 - Florianópolis - CEP 88032-900
410014	SAN - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL	SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, Edifício CNC, Sala 602 – Asa Norte – Brasília DF, CEP: 70.041-902.
410068	SAPIENS - Sapiens Parque S.A.	Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302 – Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis - SC, 88056-000 Responsável pelo recebimento: Carlos Alberto Nogueira Junior - Diretor Operacional
410069	ARESC - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SC	Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 7º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500. Telefone: (48) 3665.4350
410070	FCC -FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	Centro Integrado de Cultura (CIC) - Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5600 - Agronômica, Florianópolis – SC
410073	FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE	ENDEREÇO: Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 BAIRRO: Capoeiras, Florianópolis/SC CEP: 88.070-220 HORÁRIO DA ENTREGA: 12:30 AS 19:00 hs
410091	PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	GRANDEFPOLISFPOLIS-SEDEAV.OsmarCunha,220,Centro-Cep:88015-100Telefones:(48)3664-5921/3664-5953-FLORIANÓPOLISFPOLIS-ANEXOIRuaProfLuizSanchesBezerradaTrindade,n°111,Centro-Cep:88015-160Telefones:(48)3664-5921/3664-5953-FLORIANÓPOLISFPOLIS-ANEXOIRuaDomJaimeCâmara,291,Centro-Cep:88015-120T telefones:(48)3664-5921/3664-5953-FLORIANÓPOLIS
440001	SAR -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis, SC.
440025	SAQ - SECRETARIA EXECUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA	Rod. SC 401, 4600 - Centro Administrativo - Bloco 03 – Saco Grande – 88032-900 – Florianópolis/SC
450001	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Rua:Antônio Luz N°111 Bairro: Centro CEP:88010-410 Cidade:Florianópolis
470091	SEA -SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	SC 401, KM 15, n° 4.600, Saco Grande, Florianópolis – SC, CEP 88032-900 (Centro Administrativo Casildo João Maldaner).
470092	SEA - FUNDO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR	Rua Coronel Lopes Vieira, 114 – Centro – Florianópolis – SC CEP: 88015-260.
480091	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Rua Esteves Júnior, nº 160 – Centro – Florianópolis/SC – Edifício Halley – Sede da Secretaria de Estado da Saúde.
520001	SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Rua Tenente Silveira, 60 - Centro – CEP 88.010-300. Florianópolis – SC – Prédio Sede da Secretaria de Estado da Fazenda
530001	SIE -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Rua Santos Saraiva, 2011 – Capoeiras, Florianópolis – SC Em frente ao CRAS
540096	SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	Rua Fúlvio Aducci, nº 1214 – Bairro Estreito, CEP 88075-000 – Florianópolis/SC Fone: (48) 3664-5800 / secretaria@sejuri.sc.gov.br